



SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria de Contratações

RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 01/2023 - COAUDCON/AUDIT

Auditoria operacional e de conformidade nas contratações diretas, dispensas e inexigibilidades de licitação, do Senado Federal efetuadas no exercício de 2022

Brasília
2023





SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria de Contratações

Ficha-síntese

Auditoria operacional e de conformidade nas contratações diretas, dispensas e inexigibilidades de licitação, do Senado Federal efetuadas no exercício de 2022

✓ **OBJETIVO DA AVALIAÇÃO**

O trabalho de auditoria teve como objetivo avaliar a situação das contratações diretas do Senado Federal, dispensas e inexigibilidades de licitações, efetuadas no exercício de 2022, cuja materialidade foi de R\$ 22.679.057,05.

✓ **RESULTADOS**

Após a análise das informações obtidas, destacam-se, dentre outros, os seguintes aspectos positivos: previsão das contratações no Plano de Contratações da Casa, estabelecimento de indicador de desempenho de tempo de permanência em cada fase do processo, controles internos adequados para impedir fracionamento da despesa e divulgação de todos os contratos no Portal da Transparência.

Em linhas gerais, entre as oportunidades de melhoria levantadas para futuras contratações estão: aperfeiçoar os controles internos para minimizar a ocorrência de erros formais durante as rotinas de instrução das contratações diretas, robustecer algumas justificativas apresentadas nos processos e otimizar o formato de divulgação de informações. Ademais, há espaço para avançar em aspectos relacionados à eficiência de tramitação desses processos na Casa.

✓ **ENCAMINHAMENTOS**

A Auditoria relatou os eventos detectados para conhecimento e providências, recomendando ainda à Administração proceder aos estudos necessários para estipular metas para os indicadores de tempo estabelecidos - total e por fase-, a fim de melhorar a eficiência processual. A recomendação em tela será monitorada de forma sistemática pela Auditoria.

✓ **PROCESSO**

Unidade

Coordenação de Auditoria de Contratações (Coaudcon)

Processo

Sigad - 00200.007609/2023-58

Período Total dos Trabalhos

Março a setembro de 2023

Unidades Auditadas

Secretaria de Administração de Contratações (Sadcon)

Diretoria-Executiva de Contratações (Direcon)

Órgãos Técnicos





SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria de Contratações

Sumário Executivo

O presente trabalho objetivou avaliar as contratações diretas do Senado Federal efetuadas no exercício de 2022 em aspectos relacionados à aderência aos normativos legais e infralegais e boas práticas de gestão e governança, bem como a adequação dos controles internos associados a instrução processual e transparência das informações. Entre os aspectos positivos da gestão destacam-se, dentre outros, a previsão das contratações no Plano de Contratações, estabelecimento de indicador de desempenho de tempo de permanência do processo em cada fase, controles internos adequados para impedir o fracionamento da despesa e divulgação de todos os contratos no Portal da Transparência. Houve detecção de achados de auditoria e inconformidades de menor relevância. A partir dos achados de auditoria, foi emitida recomendação à Administração do Senado Federal no sentido de proceder aos estudos necessários para estabelecer metas para o indicador de desempenho relacionado ao tempo de tramitação, a fim de buscar maior eficiência na tramitação desses processos na Casa.





SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria de Contratações

Lista de Siglas

ADG – Ato da Diretoria-Geral

Advosf – Advocacia do Senado Federal

ATC – Ato da Comissão Diretora

Audit – Auditoria do Senado Federal

Coaudcon – Coordenação de Auditoria de Contratações

CT – Contrato

DGER – Diretoria-Geral do Senado Federal

Direcon – Diretoria-Executiva de Contratações

Gescon – Gestão de Contratos

NE – Nota de Empenho

PAInt – Plano Anual de Auditoria Interna

RASF – Regulamento Administrativo do Senado Federal

Sadcon – Secretaria de Administração de Contratações

SENiC – Sistema Integrado de Contratações do Senado Federal

Sigad – Sistema de Gestão Arquivística de Documentos

SIS – Sistema Integrado de Saúde

TCU – Tribunal de Contas da União

TR – Termo de Referência



4/32

AUDITORIA
SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria de Contratações

Índice

| | |
|---|----|
| 1. Introdução..... | 6 |
| 2. Objetivos..... | 6 |
| 3. Escopo..... | 7 |
| 4. Questões de Auditoria | 7 |
| 5. Metodologia | 8 |
| 6. Alinhamento aos Objetivos Estratégicos..... | 9 |
| 7. Achados de Auditoria, Inconformidades de Menor Relevância e Pontos de Atenção..... | 10 |
| 7.1 Achados de Auditoria | 10 |
| 7.2 Inconformidades de Menor Relevância e Pontos de Atenção..... | 16 |
| 8. Manifestação da Unidade Auditada | 21 |
| 8.1 Manifestação da Direcon e Sadcon..... | 21 |
| 8.2 Considerações da Auditoria | 23 |
| 9 Aspectos Positivos da Gestão | 24 |
| 10 Conclusão..... | 25 |
| 11 Recomendação..... | 26 |
| 12 Assinaturas e Aprovações..... | 26 |
| Apêndice 001 – População de Contratações Diretas Analisada..... | 27 |





SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria de Contratações

1. Introdução

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, esculpido no inciso XXI do artigo 37 da Constituição de 1988, porém o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções a essa regra geral com a expressão “*ressalvados os casos especificados na legislação*”¹. No âmbito legal, as hipóteses e condições para contratações diretas estão expressas nas leis nºs. 8.666/93, 14.133/2021 e em legislação esparsa.

Na presente auditoria, de natureza operacional e de conformidade, os trabalhos foram executados considerando a população de contratações diretas, dispensas e inexigibilidades de licitação, efetuadas pelo Senado Federal no exercício de 2022.

A previsão para os trabalhos constou no capítulo da Coordenação de Auditoria de Contratações - Coaudcon do Plano Anual de Auditoria Interna – PAInt 2023 (itens nºs 16 ao 21), aprovado pela Portaria do 1º Secretário nº 02/2023, de 21/03/2023.

2. Objetivos

Os objetivos do presente trabalho foram:

1. Verificar se o processo de trabalho de contratações diretas está aderente aos normativos legais e infralegais que regem a matéria;
2. Verificar se o processo de trabalho de contratações diretas está alinhado com boas práticas de gestão e de governança;
3. Verificar se os controles internos referentes ao processo de trabalho de contratações diretas são adequados e estão operantes;
4. Identificar eventuais oportunidades de melhoria dentro do processo de contratações diretas do Senado Federal; e
5. Identificar eventuais oportunidades de melhoria na transparência de informações quanto às contratações diretas.

¹ Brasil, Tribunal de Contas da União. Manual de Compras Diretas do TCU, 17p.





SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria de Contratações

3. Escopo

Quanto ao escopo, a auditoria teve ênfase nas atividades de instrução contratual, escolha do contratado e transparência das informações relativas ao processo de contratações diretas, dispensas e inexigibilidades de licitação, de modo a verificar e analisar a suficiência e aplicação dos controles internos dentro das questões de auditoria formuladas.

Anota-se que a etapa da execução contratual e financeira das contratações diretas não esteve no escopo desta auditoria.

Ademais, não fizeram parte do presente trabalho as contratações resultantes da aplicação do instrumento auxiliar de credenciamento, inclusive aqueles referentes à rede própria do Plano de Saúde do Senado, Sistema Integrado de Saúde – SIS.

4. Questões de Auditoria

Questão de auditoria pode ser considerada o elemento central na determinação do direcionamento de auditoria, das metodologias e técnicas a adotar, bem como dos resultados os quais se pretende alcançar².

No presente trabalho as questões de auditoria tiveram enfoque normativo e avaliativo com a finalidade de verificar o cumprimento da legislação e a aderência de boas práticas de governança e gestão do processo de contratação direta e foram as listadas a seguir:

1. Em que medida o indicador estabelecido de *tempo em cada fase do processo de contratação* referente às contratações diretas contribuiu para a razoável duração do processo?
2. Todas as contratações diretas foram adequadamente previstas no Plano de Contratações do Senado Federal para o exercício correspondente?
3. Durante o processo instrutório, houve a adequada fundamentação legal quanto à contratação direta pretendida?

² Brasil, Tribunal de Contas da União. Manual de Auditoria Operacional, Tribunal de Contas da União - TCU. 3 ed. Brasília, TCU, 2010, 76p.





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria de Contratações

4. Em que medida as justificativas quanto à necessidade da contratação e das quantidades especificadas foram adequadamente apostas?
5. Em que medida os preços contratados foram devidamente justificados nos autos do processo?
6. Os controles internos existentes no processo de contratação direta foram suficientes para prevenir, detectar e/ou impedir eventual fracionamento de despesa?
7. Todas as contratações diretas foram reconhecidas e ratificadas pelas autoridades competentes na forma dos normativos internos?
8. Em que medida as informações relativas às contratações diretas foram devidamente publicadas em veículo oficial de imprensa e divulgadas na *internet* para fins de cumprimento das disposições legais e contribuição com o controle social?

5. Metodologia

A partir da *Análise Preliminar do Objeto Auditado*³, descrito em documento apartado, optou-se pelos procedimentos de auditoria focados em análise documental, compreendendo o exame de: (1) metadados, dados e informações em sistemas de informações gerenciais internos, sobretudo o Gestão de Contratos - Gescon e o Sistema Integrado de Contratações do Senado Federal - SENiC; (2) processos e documentos relativos a instruções contratuais contidos no Sistema de Gestão Arquivística de Documentos - Sigad e (3) metadados, dados e informações divulgadas no Portal da Transparência.

Os procedimentos de auditoria, executados com fundamento nas 8 (oito) questões de auditoria levantadas, consideraram informações requeridas, fontes de informação e critérios estabelecidos na *Matriz de Planejamento de Auditoria*⁴, organizada em documento apartado. Quanto à época das análises, elas foram efetuadas no período compreendido entre 02/05/2023 e 09/06/2023.

Quanto à abrangência, a auditoria foi circunscrita à população de (1) instrumentos de contratos e (2) instrumentos substitutivos por meio de notas de empenho com força de contrato,

³ Doc. 00100.067359/2023-33 - Análise Preliminar do Objeto Auditado nº 1/2023 COAUDCON/AUDIT/SF

⁴ Doc. 00100.067372/2023-92 - Matriz de Planejamento de Auditoria





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria de Contratações

advindos de contratações diretas, dispensas e inexigibilidades de licitação, referentes a materiais, bens e serviços firmados no exercício de 2022, exceto 4 (quatro) delas em que o órgão demandante foi a própria Auditoria do Senado Federal - Audit ou seus órgãos subordinados. Desse modo, a população desta auditoria consistiu em 54 (cinquenta e quatro) contratações diretas, sendo 34 (trinta e quatro) contratos – CTs e 20 (vinte) notas de empenho – NE com força de contrato, compiladas no Apêndice 001.

A materialidade das contratações analisadas foi de R\$ 22.679.057,05 (vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cinquenta e sete reais e cinco centavos).

A obtenção, extração, seleção e tratamento dos dados referentes à população de interesse foram efetivadas por meio de consulta ao sistema interno Gescon.

6. Alinhamento aos Objetivos Estratégicos

Os objetivos e diretrizes estratégicos do Senado Federal encontram-se estabelecidos por meio dos Atos da Comissão Diretora - ATC nº 9/2013 e nº 1/2014. Por meio do ATC nº 5/2015, houve a revisão e alteração desses objetivos e diretrizes estratégicas para a Administração do Senado Federal.

No seu art. 3º do referenciado ATC nº 5/2015 fora estabelecido que as diretrizes e objetivos estratégicos, apresentados na forma de um anexo, devem ser utilizados como referência até o ano de 2023.

Dentre os objetivos estratégicos estabelecidos no anexo ao ATC nº 5/2015 e pertinentes a esta auditoria, citam-se:

1. Aumentar a eficiência e a racionalidade no uso dos recursos públicos;
2. Melhorar de maneira contínua os processos de trabalho; e
3. Fortalecer a transparência.





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria de Contratações

7. Achados de Auditoria, Inconformidades de Menor Relevância e Pontos de Atenção

7.1 Achados de Auditoria

Achados de auditoria são o resultado da comparação entre os critérios preestabelecidos pela equipe de auditoria durante a fase de planejamento e as condições reais encontradas durante a realização dos exames, comprovada por evidências, tendo como objetivo responder às questões de auditoria levantadas na fase de planejamento. Os achados são estruturados em 4 (quatro) elementos centrais: (1) critério; (2) condição ou situação encontrada; (3) causa e (4) efeito⁵.

Os achados são relatados à Administração, notadamente às unidades auditadas, para ciência e providências, sendo que serão objeto de monitoramento sistemático pela Auditoria, a partir de recomendação (ões) proposta (s), por serem considerados de maior relevância.

Item 1.1 - Ausência de metas estabelecidas para os indicadores de tempo - total ou por fase - referentes ao processo de contratação direta

Para futuras contratações, espera-se o estabelecimento de metas de desempenho para os indicadores, a fim de expressar a medida do alcance da eficiência (art. 5º da lei nº 14.133/2021 - princípios da eficiência, do planejamento, da eficácia, da celeridade e da economicidade - c/c art. 37, *caput*, da Constituição da República de 1988).

Entretanto não foram identificados normativos internos ou parametrizações no SENiC que estabelecessem metas para os indicadores de tempo estabelecidos - total ou por fase-, referentes ao procedimento de contratação direta.

Prováveis causas podem ser a dificuldade na definição de métricas, ocasionada pela alta variabilidade no tempo de permanência dos processos nas fases que compõem o fluxo padronizado de contratações diretas, devido ao número elevado de tramitações facultativas e/ou

⁵ Artigos 92 e 94 do Manual de Normas Operacionais da Auditoria do Senado Federal, aprovado pelo Ato do Auditor-Geral nº 2/2022.





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria de Contratações

realizadas fora do fluxo padronizado ou, ainda, à diferença de complexidade entre as contratações, a depender da natureza do objeto a ser contratado.

Possíveis consequências podem ser a baixa capacidade de previsão e de controle do tempo necessário para a realização das contratações diretas, o que pode levar a atrasos e descumprimentos reiterados do tempo estimado de homologação/efetivação da contratação, impactando negativamente a capacidade de contratar eficientemente.

Item 1.2 – Envio de processos de contratação diretas à Sadcon, para análise preliminar, após a data-limite estipulada no SENiC

Para futuras contratações, espera-se que o envio dos processos de contratação à Sadcon, para análise preliminar, ocorra dentro do prazo estipulado (art. 7º do Ato da Diretora Geral nº 14/2022).

Dos 54 (cinquenta e quatro) processos que compõe a população, 12⁶ (doze) deles não constam no SENiC, por se tratar de ações de capacitação externa, o que encontra respaldo nas orientações do Comitê de Contratações⁷:

As despesas com inscrições de servidores em ações de capacitação externa não necessitarão constar individualmente do Plano de Contratações, de maneira a conferir maior celeridade ao procedimento. O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) submeterá no início de cada exercício solicitação para atender ao montante estimado para o Plano de Capacitação de Servidores da Casa (destaque no original).

Foi constatado que 10 (dez) processos, equivalente à 24,4% da população, foram enviados à Sadcon após a data-limite constante no SENiC; os demais 31 (trinta e um) processos, equivalentes à 75,6% da população, foram enviados dentro do prazo determinado. Tem-se que, nos termos do art. 7º do ADG nº 14, de 2022:

⁶ Processos 00200.006392/2022; 00200.012753/2022; 00200.012462/2022; 00200.018994/2021; 00200.019236/2022; 00200.019080/2021; 00200.013848/2022; 00200.010900/2022; 00200.009781/2022; 00200.009449/2022; 00200.008778/2022; 00200.002623/2022.

⁷ Disponível em: <https://intranet.senado.leg.br/administracao/contratacoes/plano-de-contratacoes/guias/OrientacoesdoComitedeContratacoesatualizadoem23032023.pdf/view> [Acessado em 17 set. 2023].





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria de Contratações

Art. 7º. O Comitê de Contratações publicará o Calendário de Contratações, o qual estabelecerá os prazos para realização dos seguintes procedimentos:

I – formalização da demanda;

II – solicitação ao Comitê de Contratações;

III – envio dos autos à SADCON para verificação preliminar (destaque nosso).

O que se extrai do mencionado artigo, portanto, é que no ato de publicação do Calendário de Contratações já se tem estabelecidas as datas-limites para envio dos autos à Sadcon para verificação preliminar, ou seja, desde a publicação do Calendário de Contratações, os órgãos técnicos já se encontram cientes dos prazos para envio dos processos à Sadcon.

Em uma análise mais detida, é possível perceber que, dos 10 (dez) processos⁸ enviados fora do prazo, 3 (três)⁹ sofreram atrasos superiores a 30 (trinta) dias, sendo que nenhum desses últimos 3 (três) teve sua conclusão efetivada dentro do prazo.

Apesar do número reduzido de processos enviados com atraso maior que 30 (trinta) dias não permitir uma determinação estatística de causalidade, é nítido que um atraso demasiado no envio da contratação para a Sadcon, com a consequente postergação do início dos trâmites processuais, afeta de maneira negativa a capacidade que os órgãos da Casa têm de instruírem as contratações tempestivamente.

Prováveis causas podem ser a deficiência de planejamento adequado por parte do órgão técnico responsável pela instrução e acompanhamento da contratação, que impede a elaboração tempestiva dos documentos necessários (como Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência/Projetos Básicos) para o envio do processo para verificação preliminar antes da data-limite determinada.

Possíveis consequências podem ser a postergação do início dos trâmites processuais, que pode afetar de maneira negativa a capacidade que os órgãos da Casa têm de realizarem a contratação pretendida de maneira tempestiva.

⁸ 00200.001985/2022; 00200.016151/2021; 00200.008210/2020; 00200.000196/2022; 00200.013876/2020; 00200.013874/2020; 00200.013467/2022; 00200.001991/2022; 00200.001991/2022; 00200.004054/2022.

⁹ 00200.016151/2021; 00200.013876/2020; 00200.013874/2020.





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria de Contratações

Item 1.3 - Alta variação na mensuração do indicador de tempo referente às fases do procedimento de contratação direta, em especial nas fases de Instrução/Edital, Verificação e Deliberação, indicando a existência de dados *outliers* significativos

Para futuras contratações, espera-se a ausência de dados *outliers* significativos na medição dos indicadores de tempo em cada fase que compõe o fluxo padronizado de contratações diretas no Senado Federal, conforme esquematizado na Figura 1 (art. 5º da lei nº 14.133/2021 - princípios da eficiência, do planejamento, da eficácia, da celeridade e da economicidade - c/c art. 37, *caput*, da Constituição da República de 1988).

Figura 1 – Fases que compõe o fluxo padronizado de contratações diretas



Entretanto o indicador de tempo referente às fases do procedimento de contratação direta apresentou alta variação, em especial nas fases de Instrução/Edital, Verificação e Deliberação, indicando que a existência de dados considerados *outliers* é significativa e que uma considerável quantidade de processos passa mais tempo do que o esperado em certas fases do procedimento de contratações.

A fase de instrução foi a que mais contribuiu na soma do tempo de tramitação dos procedimentos de contratação direta, representando mais de 50% (cinquenta por cento) do tempo total, com duração de 102 (cento e dois) dias, pela média aritmética, e 66 (sessenta e seis) dias, pela média excluindo *outliers*, conforme cálculo feito pelo SENiC para os processos de contratação direta realizados em 2022 (Figura 2).

A fase denominada verificação também apresentou um grau elevado de variação do indicador de tempo de permanência dos processos para todos os casos: quando avaliados pela média por Órgão Técnico ou quando avaliados individualmente. Para os cálculos realizados pelo SENiC, temos que os processos permaneceram por 24 (vinte e quatro) dias, pela média aritmética, e por 13 (treze) dias, pela média excluindo *outliers* (Figura 3). Semelhante à fase de Instrução/Edital, essa alta variação pode ser explicada pelo número de atividades e de tramitações facultativas que podem ser realizadas durante a permanência do processo nesta fase.



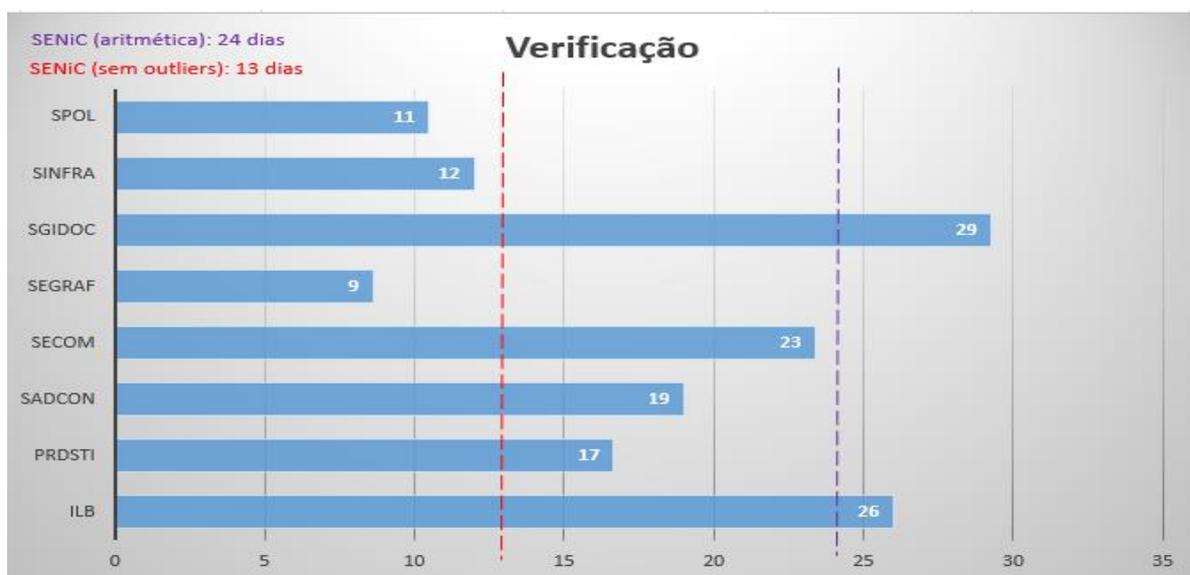


SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria de Contratações

Figura 2 - Média de tempo (em dias) que os processos da população, agrupados por Órgão Técnico, permaneceram na fase de Instrução/Edital (cálculo próprio), em contraste com o tempo médio que os processos de contratação direta ocorridos em 2022 permaneceram na fase Instrução/Edital (calculado pelo SENiC a partir da média aritmética – linha tracejada em roxo – e da média excluindo *outliers* – linha tracejada em vermelho). [Elaboração própria]



Figura 3 – Média de tempo (em dias) que os processos da população, agrupados por Órgão Técnico, permaneceram na fase de Verificação (cálculo próprio), em contraste com o tempo médio que os processos de contratação direta ocorridos em 2022 permaneceram na fase Verificação (calculado pelo SENiC a partir da média aritmética – linha tracejada em roxo – e da média excluindo *outliers* – linha tracejada em vermelho). [Elaboração própria]

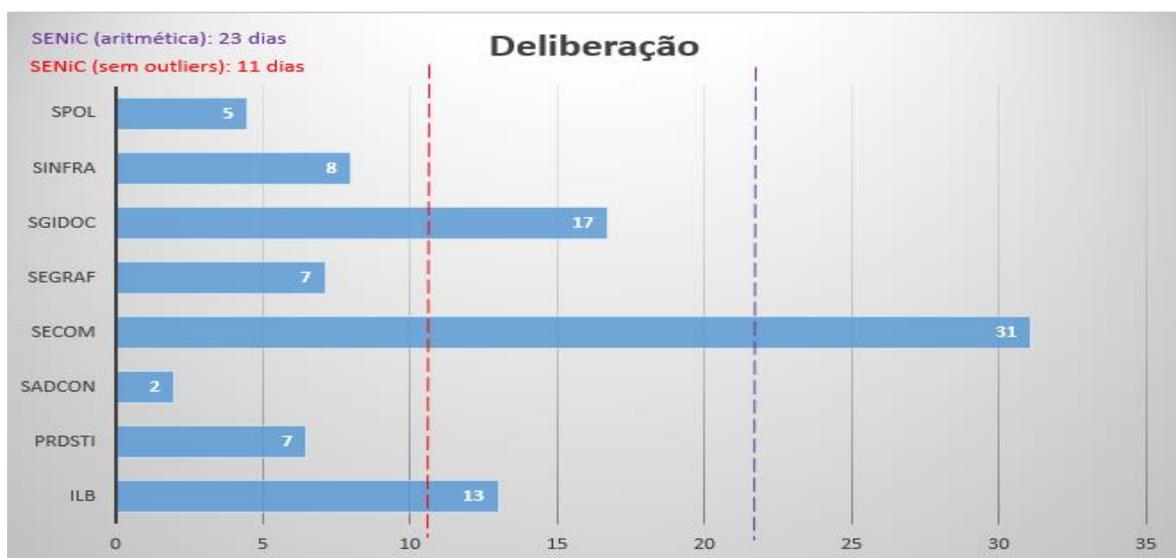




SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria de Contratações

Apesar da fase de deliberação ser composta por apenas uma atividade obrigatória: o encaminhamento da contratação para a DGER e/ou Direcon para manifestação e deliberação quanto à contratação direta do objeto, é possível que várias tramitações facultativas sejam acionadas, tais como: restituição à Sadcon, ao órgão técnico ou à Advosf para complementação/manifestação ou encaminhamento para a Primeira Secretaria para ratificação. Assim, a variação do indicador de tempo de permanência dos processos foi semelhante àquelas vistas nas fases de Instrução/Edital e de Verificação, conforme apresentado na Figura 4.

Figura 4 – Média de tempo (em dias) que os processos da população, agrupados por Órgão Técnico, permaneceram na fase de Deliberação (cálculo próprio), em contraste com o tempo médio que os processos de contratação direta ocorridos em 2022 permaneceram na fase Deliberação (calculado pelo SENiC a partir da média aritmética – linha tracejada em roxo – e da média excluindo *outliers* – linha tracejada em vermelho). [Elaboração própria]



Sistematizando a consideração sobre o tempo de permanência dos processos nessas 3 (três) fases tem-se o seguinte resultado desconsiderando os valores dos *outliers*: (1) Fase Verificação – valor 85% (oitenta e cinco por cento) menor; (2) Fase Instrução/Edital – valor 55% (cinquenta e cinco por cento) menor e (3) Fase Deliberação – valor 109% (cento e nove por cento) menor.

Prováveis causas podem advir do fato de que as fases em que a alta variação foi observada abrangem um número relevante de atividades e de tramitações facultativas, as quais, se





SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria de Contratações

realizadas, podem ocasionar um aumento expressivo no tempo necessário para a instrução dos processos.

Possíveis consequências são a baixa capacidade de previsão e de controle do tempo necessário para a realização das contratações diretas, o que pode levar a atrasos e descumprimentos reiterados do tempo estimado de homologação/efetivação da contratação, impactando negativamente a capacidade de contratar eficientemente.

7.2 Inconformidades de Menor Relevância e Pontos de Atenção

As inconformidades e pontos de atenção são relatados à Administração, notadamente às unidades auditadas, para ciência e providências que entenderem cabíveis para mitigá-los, os quais não serão objeto de monitoramento sistemático pela Auditoria nesta oportunidade, não sendo impeditivo que eles sejam tratados em auditorias futuras.

Item 2.1 - Celebração de contrato com fundamentação legal equivocada

Espera-se que os descritivos de todos os contratos de contratação direta tenham a fundamentação legal correta e respectivos dispositivos legais correspondentes (arts. 24 e 25 da lei nº 8.666/93).

À exceção do CT 086/2022, houve a correta fundamentação legal para basear a contratação, ou seja, em menos de 2% (dois por cento) dos contratos analisados verificou-se erro na fundamentação jurídica que embasou a contratação direta.

A ocorrência se deve por constar no texto do CT 086/2022 a informação de que a contratada e o contratante celebram o ajuste com fulcro no art. 25, *caput*, da lei 8.666/93, enquanto a fundamentação legal correta seria o art. 25, II, da lei 8.666/93, a qual fora indicada adequadamente nos seguintes documentos instrutórios: (1) Termo de Referência - TR, item 3.1.1 (Doc. 00100.039399/2022-12); (2) Parecer nº 414/2022-ADVOSF (Doc. 00100.057071/2022-70); (3) Despacho nº 433/2022-DIRECON (Doc. 00100.069474/2022-61); (4) Manifestação técnica (Doc. 00100.070639/2022-48) e (5) Publicação no *Comprasnet* (Doc. 00100.071746/2022-93-1).





SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria de Contratações

Prováveis causas podem advir de erros formais por descuido ou equívoco do (s) servidor (es) responsável (is) por elaborar a minuta do contrato e descuido ou equívoco na revisão do documento.

Possíveis consequências podem ser a necessidade de posterior correção na redação do contrato, bem como incongruência e dificuldade de interpretação das cláusulas contratuais.

Item 2.2 - Ausência de justificativa fundamentada para tomada de decisão

Espera-se que a fundamentação das justificativas apresentadas durante a instrução processual, especialmente aquelas que baseiem tomada de decisões, sejam robustecidas com as respectivas evidências documentais pertinentes, em homenagem ao princípio da motivação.

Em que pese o CT 139/2022 seja de longa duração e com considerável materialidade, consta no item 15.1 do TR (Doc. 00100.066365/2022-92), que embasou a contratação, a informação de que não se exigiria garantia contratual sob o argumento de que os pagamentos dos serviços de manutenção e suporte técnico serão efetuados mensalmente após comprovação dos serviços prestados e que referida avença possui baixa possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros em razão de eventual inadimplemento da contratada. No entanto, não foram indicadas, nos autos, por parte do órgão técnico, as evidências que sustentassem a informação.

Prováveis causas podem ser a percepção, por parte do órgão técnico, de que a contratação é de baixo risco, sendo desnecessário fundamentá-lo e evidenciá-lo nos autos.

Possíveis consequências podem ser prejuízos na execução do objeto contratual por eventual inadimplência da contratada.

Item 2.3 - Contratação efetuada por órgão técnico distinto daquele previsto na Relação de Objetos Contratáveis do Senado Federal

Espera-se que haja adequação entre o órgão técnico *na Relação de Objetos Contratáveis do Senado Federal* e o órgão encarregado para a contratação.

Ocorre que, conforme a *Relação de Objetos Contratáveis do Senado Federal*, o objeto da NE 2022NE002976 (aquisição de totens para sinalização interna do evento da posse





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria de Contratações

presidencial) seria incumbência, enquanto órgão técnico, da Secretaria de Patrimônio e não da Secretaria de Comunicação Social, conforme de fato ocorreu.

Prováveis causas podem advir de deficiência de planejamento e/ou de comunicação por parte dos órgãos técnicos.

Possíveis consequências podem ser prejuízos à contratação pretendida, devido a instrução envolver órgão técnico com menor *expertise* para contratar o objeto.

Item 2.4 - Deficiência na justificação de quantitativos a serem contratados

Espera-se que haja evidências documentais para fundamentar e robustecer o estabelecimento de quantitativos estipulados a serem contratados, durante a instrução processual (art. 7º § 4º da lei nº 8.666/93 e art. 10 do ADG nº 09/2015).

No âmbito da contratação que originou CT 099/2022 (contratação de assinatura de banco de imagens) correu um erro material contido no valor definido no TR (Doc. 00100.036235/2022-25) de 480 para média mensal de *downloads*, enquanto o correto seria 401 e considerando a diferença entre o estimado corrigido (401) e o efetivamente solicitado por estimativa (750), o valor ficou de 87% (oitenta e sete por cento) a maior.

No CT 168/2022 (compartilhamento infraestrutura para abrigar o sistema irradiante dos canais da TV Senado no estado do Acre) houve justificação genérica da quantidade solicitada e sem demonstrar nos autos a análise empreendida, conforme citado pelo órgão técnico no item 2.2 do TR (Doc. 00100.123728/2022-02).

No CT 158/2022 (assinatura de base de dados Revista dos Tribunais) houve justificação genérica para quantidade de *logins* e sem demonstrar nos autos a análise empreendida, conforme citado pelo órgão técnico no item 2.2 do TR (Doc. 00100.083749/2022-70).

Por fim, na NE 2022NE002976 (aquisição de totens para posse presidencial) ocorreu erro material no apontamento para justificativa de quantidades entre os itens 2.2 e 4.1 do TR (Doc. 00100.077137/2022-48).





SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria de Contratações

Prováveis causas podem advir da percepção, por parte do órgão técnico, nos casos relatados, acerca da desnecessidade de reavaliação fundamentada quanto às quantidades em contratações cíclicas e continuadas.

Possíveis consequências podem ser o superdimensionamento ou subdimensionamento do objeto contratado.

Item 2.5 - Desconformidade formal em atos de reconhecimento e ratificação de contratações diretas

Espera-se a conformidade nas informações contidas nos atos de reconhecimento e ratificação de contratações diretas (art. 24 da lei nº 8.666/93 e anexo V do ATC nº 2/2018 - RASF - Política de Contratações).

Nos Processos nºs 00200.006392/2022-88 - CT 120/2022, 00200.012753/2022-25 - CT 119/2022, e 00200.012462/2022-37 - CT 118/2022, apesar de constar nos documentos de ratificação (Docs. 00100.094478/2022-80, 00100.094509/2022-09 e 00100.094474/2022-08) o nome do titular da Diretoria-Geral, eles foram assinados digitalmente pelo titular da Diretoria Executiva de Gestão, também Diretor-Geral substituto.

No Processo nº 00200.019236/2022-87 - 2022NE003163, no documento que reconheceu a inexigibilidade de licitação (Doc. 00100.148124/2022-61) consta o nome do titular da Diretoria Executiva de Contratações, porém a assinatura digital corresponde ao titular da Diretoria Executiva de Gestão, também Diretor-Geral substituto.

No Processo nº 00200.013467/2022-87 - 2022NE003206, apesar de constar expressamente no despacho de ratificação (Doc. 00100.152057/2022-89) que a autoridade competente ratificou a contratação por inexigibilidade de licitação, ela foi efetuada por dispensa de licitação, por força da fundamentação correta que embasou a contratação, qual seja a licitação deserta.

Prováveis causas parecem advir de erros formais por descuido ou equívoco do (s) servidor (es) responsável (is) por elaborar as minutas dos documentos e respectivas revisões por pares e/ou superiores hierárquicos.





SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria de Contratações

Possíveis consequências podem ser a necessidade de correção na redação dos documentos, bem como incongruência e dificuldade de interpretação, além da publicação com informação incorreta.

Item 2.6 – Divulgação, no Portal da Transparência, de documentos concernentes a contratações em formato não pesquisável

Espera-se que a divulgação de informações relativas a contratações públicas, no Portal da Transparência, ocorra em formato pesquisável (art. 8º da lei nº 12.527/2011; Acórdão 328/2023 - TCU - Plenário; princípios da transparência e do interesse público).

Ocorre que dos 34 (trinta e quatro) instrumentos de contratos analisados, 25 (vinte e cinco)¹⁰ deles foram divulgados no Portal da Transparência em formato não editável, o qual não permite a pesquisa do seu conteúdo.

Sob o mesmo prisma, relativamente aos aditivos contratuais, anota-se que dos 12 (doze) instrumentos, 7 (sete) deles¹¹ foram divulgados em formato não pesquisável.

Tais ocorrências vão de encontro ao recente Acórdão do Tribunal de Contas da União - TCU de Plenário nº 328/2023, segundo o qual:

A inserção, no Portal de Compras do Governo Federal, de documento de licitação em formato não editável, que não permite a pesquisa de conteúdo nos arquivos, infringe, além do princípio da transparência, a regra estabelecida no art. 8º, § 3º, inciso III, da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)

Prováveis causas podem ser a ausência e/ou deficiência de rotinas e/ou manuais operacionais para orientação adequada quanto a divulgação de documentos na *internet*.

Possíveis consequências podem ser a deficiência na transparência; comprometimento do controle social; diminuição de credibilidade nas informações divulgadas na *internet* e descumprimento de acórdão do TCU.

¹⁰ CTs 143/2022; 121/2022; 099/2022; 011/2022; 178/2022; 168/2022; 167/2022; 159/2022; 158/2022; 154/2022; 151/2022; 150/2022; 139/2022; 133/2022; 120/2022; 119/2022; 118/2022; 113/2022; 100/2022; 086/2022; 073/2022; 055/2022; 053/2022; 051/2022 e 018/2022.

¹¹ 7 Aditivos relativos à 6 contratos - CTs 099/2022; 098/2022; 041/2022; 073/2022; 065/2022 e 029/2022.





SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria de Contratações

Item 2.7 - Erros de duplicidade de documentos divulgados no Portal da Transparência

Espera-se que a divulgação de informações relativas a contratações públicas, no Portal da Transparência, ocorra sem erros formais (art. 8º da lei nº 12.527/2011).

Em consulta ao Portal da Transparência do Senado Federal, detectou-se que parte dos aditivos contratuais, termos de recebimento definitivo e/ou termos de disponibilização de acesso foram divulgados com erro de duplicidade no âmbito dos CTs 143/2022; 041/2022; 011/2022; 158/2022; 113/2022; 087/2022; 075/2022; 073/2022; 060/2022; 053/2022; 051/2022 e 029/2022.

Prováveis causas parecem advir de erros de exportação de documentos e dados entre o sistema Gescon e o Portal da Transparência.

Como possíveis consequências citam-se a diminuição de credibilidade nas informações divulgadas na *internet* e deficiência na transparência.

8. Manifestação da Unidade Auditada

Anota-se que as respostas das unidades auditadas ocorreram de forma tempestiva e constam documentadas nos Docs. 00100.131873/2023-30, 00100.120414/2023-21 e 00100.134386/2023-29.

8.1 Manifestação da Direcon e Sadcon

Quanto as inconformidades de menor relevância e pontos de atenção, a Direcon informou que, diante da faculdade conferida pela Auditoria para manifestação, eles deverão ser tratados diretamente pelas áreas responsáveis, sob supervisão da própria Diretoria-Executiva, mas não foram objeto de manifestação pormenorizada.

Quanto ao achado preliminar Ausência de metas estabelecidas para os indicadores de tempo - total ou por fase - referentes ao processo de contratação direta: (...) Esta Direcon esclarece que o processo de melhoria contínua dos procedimentos relativos às contratações do Senado Federal ainda está em andamento, notadamente pela constante evolução do Sistema Integrado de Contratações – SENiC. Antes de 2020, sequer tinha-se indicadores de tempo de instrução para o estabelecimento de metas. A partir da coleta de dados, foi possível avançar na





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria de Contratações

construção desses indicadores. Paralelamente, foi instituída a possibilidade de pactuação metas de desempenho por meio de monitoramento da produção das áreas a partir do Plano de Gestão. Assim, tais medidas ainda eram incipientes e careciam de acompanhamento para que fossem verificadas a aderência dos dados à realidade de cada setor e a pertinência de estabelecimento de metas. Considerando o lapso temporal decorrido, esta Direcon entende que o Achado é pertinente, sendo possível, neste momento, a elaboração de estudos que contemplem os prazos de instrução pactuados por meio de Plano de Gestão entre os setores envolvidos.

Quanto ao achado preliminar Autuação de processos de contratação direta após o prazo estipulado pelo SENiC: (...) *Esta Direcon entende não ser procedente e recomenda sua exclusão do relatório em comento, tendo em vista que, conforme informado pela Sadcon, os processos supostamente autuados fora do prazo tiveram as respectivas solicitações de contratações autorizadas pelo Comitê de Contratações em prazo inferior àquele estabelecido no § 2º do art. 12 do ADG nº 14/2022, recaindo, assim, na hipótese prevista no seu § 3º.*

Quanto ao achado preliminar Envio à SADCON de processos de contratação direta após a data-limite estipulada no SENiC: (...) *Esta Direcon entende oportuno destacar que mensalmente, no primeiro dia do mês, é enviado, pelo SENiC a todos os órgãos técnicos, e-mail automático contendo listas de processos divididos em três seções, quais sejam: a. Contratações cujos processos devem ser enviados à SADCON para instrução até o final do mês de referência; b. Contratações com o prazo de envio do Termo de Referência à SADCON expirado; c. Processos de contratação, em instrução, sem tramitação há mais de 90 dias. Para os processos com prazo expirado, é solicitado ao órgão técnico a “formalização de adendo no SENiC para retificação da data-limite de envio dos autos à SADCON, sob risco de cancelamento da contratação pelo Comitê”. Tal medida visa à repactuação do prazo anteriormente acordado com o colegiado. Caso o adendo seja aprovado, o novo prazo é atualizado no Plano de Contratações. Nada obstante, alguns órgãos ainda não possuem o hábito de submeter adendos às suas contratações, gerando, assim, os atrasos apontados pela Audit. Nesse sentido, reforça-se que o Comitê de Contratações tem atuado de maneira diligente para garantir o fiel cumprimento do Plano de Contratações (...) por fim, informa-se que esta Direcon alocou três servidores para compor uma equipe de apoio ao Comitê de Contratações, visando à gestão*





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria de Contratações

estratégica de contratações desta Casa, sendo um deles designado como Assessor Técnico desta Diretoria (...).

Quanto ao achado preliminar Alta variação na mensuração do indicador de tempo referente às fases do procedimento de contratação direta, em especial nas fases de Instrução/Edital, Verificação e Deliberação, indicando a existência de dados outliers significativos: A Direcon informa: *Conforme informado pela Sadcon: No que se refere à responsabilidade desta SADCON, ponderamos algumas variáveis que acabam por impactar no tempo de algumas instruções: 1. Alta complexidade de algumas instruções; 2. Pedidos recorrentes de prioridade para alguns processos, que acabam por impactar sobremaneira o tempo de processos não prioritários; 3. Renovação da equipe da COCDIR, que exigiu intensa capacitação dos colaboradores para manutenção da qualidade das instruções. Importa destacar, ainda, que, nos processos de contratação direta por inexigibilidade de licitação, muitas providências para saneamento de deficiências de justificativas ou apresentação de documentação (v.g. notas fiscais para o objeto, declaração de exclusividade, certidões de regularidade fiscal e trabalhista) são de responsabilidade da pretensa contratada, o que comumente gera atrasos na instrução. Ante o exposto pela Sadcon e por esta Diretoria-Executiva, entende-se que o Achado 1.4 não procede, constituindo tão somente a realidade inerente às contratações diretas da Casa, altamente impactadas por fatores externos à organização e que escapam do controle que os órgãos de instrução possuem sobre o tempo gasto.*

8.2 Considerações da Auditoria

Sobre o achado preliminar Autuação de processos de contratação direta após o prazo estipulado pelo SENiC, a Coaudcon entende que a justificativa apontada pela Administração é válida e o achado foi desconsiderado. Entretanto, cumpre ressaltar que a falta de ajuste do prazo previsto para autuação, no sistema SENiC, quando ele é alterado com autorização do Comitê, pode ocasionar falsos positivos para atraso na autuação dos processos de contratação.

Sobre o achado preliminar Alta variação na mensuração do indicador de tempo referente às fases do procedimento de contratação direta, em especial nas fases de Instrução/Edital, Verificação e Deliberação, indicando a existência de dados outliers significativos, a Coaudcon entende que a justificativa da Administração é em parte válida e optou-se por manter o achado.





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria de Contratações

Inicialmente, seguem algumas considerações com relação às variáveis apontadas pela Sadcon: (1) *alta complexidade das instruções*: essa realidade foi detectada durante a realização da auditoria e pode realmente impactar na ocorrência de *outliers*, embora não seja a única causa determinante; (2) *pedidos recorrentes de prioridade para alguns processos, que acabam por impactar sobremaneira o tempo de processos não prioritários*: embora isso não esteja no escopo da análise empreendida, entende-se que “pedidos recorrentes” de prioridade são indícios de deficiência de planejamento adequado em nível estratégico e/ou tático e/ou incapacidade na instrução de processos em tempo apropriado; (3) *renovação da equipe da COCDIR, que exigiu intensa capacitação dos colaboradores para manutenção da qualidade das instruções*: idealmente, espera-se que a renovação dos quadros dos departamentos responsáveis pelas instruções processuais de contratações aconteçam sem gerar impactos negativos, assim é esperado que isso seja um evento contingencial, o qual almeja-se que seja solucionado sem impactos duradouros. Por fim, com relação à justificativa apresentada pela Direcon no sentido de que “*muitas providências para saneamento de deficiências de justificativas ou apresentação de documentação são de responsabilidade da pretensa contratada*”, a Coaudcon entende que essa é uma realidade na seara das contratações públicas, a qual pode impactar o tempo de permanência dos processos em determinadas fases, mas, idealmente, os indicadores de tempo de permanência/tratamento poderiam, por exemplo, efetuar contagem separada de prazos quando determinada ação depender exclusivamente das empresas pretensas à contratação, a fim de que a leitura e interpretação desses indicadores fiquem mais fidedignas com a realidade interna.

9 Aspectos Positivos da Gestão

Com relação à previsão das contratações diretas de 2022 no Plano de Contratação do Senado Federal, a exceção das despesas com inscrições de servidores em ações de capacitação externa, as quais não necessitam, por entendimento da Administração, constar individualizadas no Plano, verificou-se adequação aos critérios estabelecidos de previsão, valor e objeto.

No âmbito interno, o Senado positivou controles internos que contribuem para evitar o fracionamento de despesa, como, por exemplo, vedação expressa a essa prática e determinação





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria de Contratações

ao órgão técnico que, ao receber o documento de demanda do órgão solicitante, verifique a existência de solicitação de objetos de mesma natureza por outros órgãos da Casa, que possam ser licitados em conjunto no mesmo exercício financeiro. Ademais, a previsão das contratações no Plano de Contratações e a disponibilização de lista de objetos contratáveis agrupados por similaridade contribuem para mitigar o risco. Considerando ainda as análises individuais da população de contratos é seguro afirmar que não houve fracionamento de despesas nas contratações diretas do exercício de 2022.

Quanto aos aspectos relacionados à conformidade da justificativa de preços das contratações e aquisições diretas em exame anota-se que, de forma geral, foi observado adequação aos requisitos legais e regulamentares.

Anota-se ainda que as dispensas e inexigibilidades de licitação elencados na população foram reconhecidas e ratificadas pelas autoridades competentes na forma dos normativos internos, conforme se verificou em exame detalhado da auditoria realizada em cada processo.

Com relação a publicidade na imprensa oficial quanto a extratos de contratos, ratificações e resultados de cotações eletrônicas não se verificou, por ocasião das análises, inconsistências significativas nas publicações. Ademais, todos os instrumentos de contrato e notas de empenho com força de contrato foram divulgados oportunamente no Portal da Transparência do Senado Federal, em *Portable Document Format* (PDF) no primeiro caso e com informações detalhadas quanto aos dados, no segundo.

10 Conclusão

Diante de todo o exposto, sugere-se encaminhamento à Diretoria-Geral do Senado Federal – DGER para ciência do conteúdo desse relatório, providências que entender cabíveis e ações visando ao atendimento da recomendação apresentada a seguir, elaborada a partir dos eventos descritos nos achados de auditoria 1.1, 1.2 e 1.3.





SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria de Contratações

11 Recomendação

Proceder aos estudos necessários a fim de estabelecer metas para os indicadores de tempo de permanência dos processos de contratação direta para cada fase do fluxo padronizado - Termo de Referência, Verificação Preliminar, Instrução, Análise Jurídica, Verificação, Deliberação e Efetivação - e total, no intuito de buscar maior eficiência aos processos de contratação.

12 Assinaturas e Aprovações

assinatura eletrônica
Raul Vasconcelos de Barros Andrade
Auditor

assinatura eletrônica
Humberto Juliano de Almeida Silva
Auditor

assinatura eletrônica
Gilson Fernandes Cardoso
Auditor

João Vítor Moreno dos Santos¹²
Auditor/Chefe de Auditoria Operacional de Contratações

Luiz Cláudio de Paiva Fernandes¹³
Auditor/Chefe de Auditoria de Conformidade de Contratações

assinatura eletrônica
Filipe Mesquita Botrel
Auditor/Coordenador de Auditoria de Contratações

De acordo,

assinatura eletrônica
André Luis Soares Da Paixão
Auditor-Geral do Senado Federal

¹² O servidor participou da elaboração, mas não assinou por motivo de licença regulamentar na data de cadastro.

¹³ O servidor participou da elaboração, mas não assinou por motivo de licença regulamentar na data de cadastro.





SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria de Contratações

Apêndice 001 – População de Contratações Diretas Analisada

| Numeração | Modalidade | Processo | Objeto |
|-----------|------------------------------|----------------------|--|
| 143/2022 | Dispensa de Licitação | 00200.014036/2022-38 | Prestação de serviços de suporte técnico Qlik Support com updates e upgrades para o parque Qlik Enterprise Edition do Senado Federal, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, para a Secretaria de Tecnologia da Informação do Senado Federal. |
| 121/2022 | Dispensa de Licitação | 00200.009757/2022-26 | Fornecimento de insumos e serviços comuns de engenharia visando a substituição da subestação de entrada da Coordenação de Transporte do Senado Federal. |
| 099/2022 | Dispensa de Licitação | 00200.000605/2022-68 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assinatura de banco de imagens livres de royalty - royalty free - a serem disponibilizadas por meio digital internet, para utilização pela Secretaria de Comunicação Social do SENADO FEDERAL - SECOM/SF - durante o período de 12 (doze) meses consecutivos. |
| 098/2022 | Dispensa de Licitação | 00200.011740/2022-39 | Contratação de instituição para a prestação de serviços técnicos especializados destinados à realização do concurso público, autorizado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2/2022, para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal do SENADO FEDERAL e a formação de cadastro-reserva. |
| 041/2022 | Dispensa de Licitação | 00200.000196/2022-08 | Contratação da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC - para a prestação de serviços de distribuição da publicidade legal de interesse do SENADO FEDERAL, no Jornal Correio Braziliense, compreendendo editais, avisos, chamamentos e comunicações em geral, à medida que houver necessidade, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos |
| 011/2022 | Dispensa de Licitação | 00200.008158/2020-23 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica e suporte presencial, para uma (01) fitoteca automatizada Qualstar RLS-87120 de propriedade do SENADO FEDERAL, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos. |
| 178/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.013876/2020-11 | Contratação direta de empresa especializada para o licenciamento do direito de exibição do documentário "Soldados do Araguaia", pela TV SENADO, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos. |
| 168/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.017768/2021-07 | Compartilhamento de infraestrutura, compreendendo 01 (uma) sala para o transmissor (22,5m²), uma área coberta para o trocador de calor de (22,5m²), espaço para antena (9m2) e espaço na torre de transmissão (70 metros de altura), situada na Rua do Cedro, Quadra 25, nº 488 – Loteamento Novo Horizonte, Bairro Tancredo Neves, na cidade de Rio Branco/AC, para abrigar o sistema irradiante dos canais da TV Senado Federal no Estado do Acre, de modo a viabilizar a retransmissão do sinal da TV SENADO e da TV CÂMARA, canal 24 e frequência de transmissão de 533,9 MHz, durante 12 (doze) meses consecutivos. |
| 167/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.018877/2021-33 | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinatura bianual da Base de Dados LAG - Lista de Autoridades |





SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria de Contratações

| | | | |
|----------|------------------------------|----------------------|---|
| | | | Governamentais - para o SENADO FEDERAL, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos. |
| 159/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.000607/2022-57 | Prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versão para os produtos Oracle discriminados na tabela abaixo, conforme descrições, quantidades e condições constantes neste instrumento contratual, durante 12 (doze) meses consecutivos, |
| 158/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.018875/2021-44 | Assinatura da base de dados Revista dos Tribunais Online (RTO Clássica e Códigos Comentados), durante 12 (doze) meses consecutivos. |
| 157/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.000820/2022-69 | Assinatura digital e impressa das Revistas Boletim de Licitações e Contratos; Boletim de Orçamento e Finanças; Boletim de Recursos Humanos e Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal durante 12 (doze) meses consecutivos, editadas, distribuídas e comercializadas exclusivamente pela editora Governet Editora Ltda". |
| 154/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.004054/2022-10 | Prestação de serviço de assinatura anual do periódico impresso e eletrônico quinzenal, Guia Farmacêutico Brasíndice, editado, distribuído e comercializado exclusivamente pela editora Andrei Publicações Médicas, Farmacêuticas e Técnicas LTDA. |
| 151/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.000358/2022-08 | Fornecimento de tecnologias não letais, tais como lançadores, espargidores, munições, granadas explosivas e de emissão não letais. |
| 150/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.020431/2021-79 | Assinatura da base de dados Zênite Fácil, durante 12 (doze) meses consecutivos. |
| 139/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.009769/2021-70 | Prestação de serviços continuados de suporte técnico, de manutenção corretiva e adaptativa, de atualização de versões, de manutenção evolutiva específica para o Senado Federal, incluindo atualização tecnológica, updates e upgrades para o sistema SPALM-SF, durante 30 (trinta) meses consecutivos. |
| 133/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.001989/2022-36 | Prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Rádio Troncalizado ASTRO 25 Motorola do Senado Federal durante 30 (trinta) meses consecutivos. |
| 120/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.006392/2022-88 | Participação da servidora Isabela do Rosário Lisboa Martins, matrícula nº 225372, no programa de Pós-Graduação stricto sensu "Doutorado Acadêmico em Direito Constitucional", oferecido pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), na cidade de Brasília/DF, modalidade presencial. |
| 119/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.012753/2022-25 | Participação do servidor Gustavo Afonso Sabóia Vieira, matrícula nº 257713, no programa de Pós-Graduação stricto sensu "Mestrado Profissional em Direito", oferecido pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), na cidade de Brasília/DF, modalidade presencial. |
| 118/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.012462/2022-37 | Participação do servidor Ivan Furlan Falconi, matrícula nº 256034, no programa de Pós-Graduação stricto sensu "Mestrado Profissional em Direito", oferecido pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), na cidade de Brasília/DF, modalidade presencial. |





SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria de Contratações

| | | | |
|----------|------------------------------|----------------------|--|
| 113/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.000815/2022-56 | Assinatura da base de dados Biblioteca Digital Fórum de Direito que integra o Módulo Fórum de Direito, em formato digital durante 12 (doze) meses consecutivos. |
| 100/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.001985/2022-58 | Contratação do Senhor Ulisses da Nóbrega Silva, Agente de Polícia Civil do Distrito Federal, para ministrar o curso "Investigação Criminal em Ambiente Cibernético", com carga horária de 24 horas/aula, para até 20 (vinte) participantes, na modalidade "in company". |
| 087/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.015068/2021-70 | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Assinatura Digital da Revista JML de Licitações e Contratos: RJMJ, para o SENADO FEDERAL, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos. |
| 086/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.016151/2021-66 | Contratação direta de empresa especializada para ministrar o "Curso de Formação de Instrutores/Multiplicadores em Operações com Tecnologias Não Letais", na modalidade In Company, para 14 (quatorze) policiais legislativos lotados na Secretaria de Polícia Legislativa do SENADO FEDERAL - SPOL/SF - na cidade de Brasília - DF. |
| 075/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.009730/2021-52 | Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de assinatura da Base de Dados TECwin Web – Tarifa Externa Comum - para o SENADO FEDERAL, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos. |
| 073/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.006175/2021-15 | Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de assinatura da Base de Dados IOB Online Regulatório para Órgãos Públicos Consultoria Tradicional, pelo SENADO FEDERAL durante o período de 12 (doze) meses consecutivos. |
| 065/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.008210/2020-41 | Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso do Sistema Videofarma Banco de Dados com Exportação de Dados, na modalidade rede, incluindo a prestação de serviços de manutenção e suporte técnico, para utilização pelo SENADO FEDERAL, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos. |
| 060/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.009731/2021-05 | Contratação de empresa exclusiva para o fornecimento de assinatura da Base de Dados EIKON, em formato eletrônico, incluindo 01 (um) ponto de acesso - login e senha - para o SENADO FEDERAL, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos. |
| 055/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.013874/2020-22 | Contratação direta de empresa especializada para o licenciamento dos direitos de exibição dos documentários "Conterrâneos Velhos de Guerra", "O País de São Saruê" e "Diário de Uma Busca", para utilização de exibição pela Secretaria da TV SENADO - STVSEN - durante o período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos. |
| 053/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.001915/2022-08 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Solução de Infotainment, envolvendo figura artística consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, objetivando uma maior difusão, empatia e aproximação da programação da TV SENADO e das Redes Sociais do SENADO FEDERAL, com a população nacional, retratando suas características e regionalismos. |
| 051/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.013168/2021-61 | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinatura da Base de Dados TCPOweb – Bases Órgãos Públicos |





SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria de Contratações

| | | | |
|--------------|------------------------------|----------------------|---|
| | | | - para o SENADO FEDERAL, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos. |
| 035/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.008187/2020-95 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico, por meio de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças novas e originais, para os scanners planetários e seus dispositivos, de propriedade do SENADO FEDERAL, durante o período de 60 (sessenta) meses consecutivos. |
| 029/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.015802/2021-09 | Estabelecer as condições de pagamento de direitos autorais ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD - decorrentes da execução pública de músicas nacionais e estrangeiras, literomusicais e fonogramas veiculados na programação da TV SENADO e Rádio SENADO FM, tanto pela difusão eletromagnética quanto pela Internet, durante o período de 60 (sessenta) meses consecutivos. |
| 018/2022 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.018994/2021-05 | Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar o Curso de Pós-Graduação, stricto sensu, em "Mestrado Profissional em Administração Pública", com a participação do Senador Irajá Silvestre Filho, na modalidade presencial, na cidade de Brasília - DF. |
| 2022NE003311 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.001244/2022-77 | Aquisição de 200 (duzentos) Números Internacionais Padronizados (ISBN – International Standard Book Number) para a Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal. |
| 2022NE003206 | Dispensa de Licitação | 00200.013467/2022-87 | Locação de conjunto de iluminação para captação de imagens para a Posse Presidencial de 2023. |
| 2022NE003163 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.019236/2022-87 | Inscrição de três servidores da Secretaria de Transparência (STRANS) no treinamento externo online "Como criar Questionários Online Eficazes - Melhorando a Informação Coletada", que será realizado pela Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa (ABEP), no dia 29 de novembro de 2022. |
| 2022NE003160 | Dispensa de Licitação | 00200.010832/2022-00 | Serviço de caligrafia para transcrição do termo de abertura do 3º livro e do termo de posse do Presidente e do Vice-Presidente da República eleitos, em 1º de janeiro de 2023. |
| 2022NE001846 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.019080/2021-53 | Inscrição de 10 (dez) servidores da Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF no treinamento externo intitulado "Formação de Editores de Livros – Módulo 2", que será realizado pela empresa Casa Educação (CE Treinamento e Desenvolvimento Eireli), CNPJ 36.212.014/0001-16, no período de 21 de junho a 20 de outubro de 2022, na modalidade online, com aulas ao vivo pela plataforma Zoom. |
| 2022NE003006 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.018882/2022-27 | Contratação do serviço de montagem de estande para a participação do Senado Federal na 68ª Feira do Livro de Porto Alegre. |
| 2022NE003007 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.017321/2022-19 | Prestação de serviços para locação de espaço físico para participação na Feira do Livro de Porto Alegre 2022, que será realizada presencialmente no período de 28 de outubro à 15 de novembro de 2022, na praça da Alfândega (Porto Alegre – RS). |





SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria de Contratações

| | | | |
|--------------|------------------------------|----------------------|---|
| 2022NE002976 | Dispensa de Licitação | 00200.001991/2022-13 | Aquisição de totens para sinalização interna do evento da posse presidencial que ocorrerá em 1º de janeiro de 2023, sob responsabilidade da Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional (SRPCO) do Senado Federal. |
| 2022NE002991 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.014521/2022-10 | Locação de espaço físico para participação do Senado Federal na Bienal do Livro da Bahia de 2022, que será realizada presencialmente no período de 10 a 15 de novembro de 2022, no Centro de Convenções de Salvador, na modalidade de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993. |
| 2022NE002972 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.012681/2022-16 | Locação de espaço físico com vistas à participação do Senado na 5ª Bienal do Livro de Brasília de 2022, que será realizada presencialmente no período de 21 a 30 de outubro de 2022, no Pavilhão do Parque da Cidade, em Brasília- DF. |
| 2022NE002873 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.013848/2022-66 | Inscrição dos servidores Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz, Alexandre Bastos de Melo, Leandro Alves Souza e Marina Lúcia do Chantal Nunes Castelo Branco no treinamento online com o tema "Contratação Direta na Lei nº 14.133/2021: Novidades, Precauções e Diferenças em Relação à Lei nº 8.666/1993", que será realizado pela Editora Fórum Ltda., no período de 27 a 30 de setembro de 2022 |
| 2022NE002773 | Dispensa de Licitação | 00200.001991/2022-13 | Aquisição de totens para sinalização interna do evento da posse presidencial que ocorrerá em 1º de janeiro de 2023, sob responsabilidade da Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional (SRPCO) do Senado Federal |
| 2022NE002726 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.013377/2022-96 | Locação de espaço físico para participação na 25ª Feira do Livro Panamazônica, 2022, que será realizada presencialmente no período de 27 de agosto a 4 de setembro de 2022, no Hangar, em Belém |
| 2022NE002625 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.010900/2022-22 | Inscrição dos servidores Antônio Randall Felix da Silva, Carlos Alberto Moreira de Senna Dias e Ismail de Souza Carvalho Neto no treinamento externo "Métodos de Limpeza Química Aplicada à Conservação de Bens Culturais", que será realizado pela empresa ChemicArte Projetos Educacionais, no dia 06 de agosto de 2022, na cidade de São Paulo – SP. |
| 2022NE001950 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.009781/2022-65 | Solicitação de inscrição dos servidores Luiz Henrique de Paiva Marques e Vicente Manuel de Araújo Rayol no treinamento com o tema "EFD-Reinf e DCTFWeb para órgãos Públicos" que será oferecido pela empresa Open Treinamentos Empresariais e Editora, no período de 12 a 14 de julho de 2022, na modalidade online. |
| 2022NE001893 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.009449/2022-09 | Inscrição dos servidores Márcio Aurélio Valente e Juliana de Almeida Leal Silva no treinamento online com o tema "Como Elaborar e Julgar a Planilha de Formação de Preços de Acordo com a IN nº 05/2017" que será oferecido pela empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, no período de 04 a 08 de julho de 2022, com transmissão ao vivo, via internet. |
| 2022NE001827 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.008778/2022-24 | Inscrição dos servidores Audrim Marques de Souza e Fabiano Oliveira de Jesus no treinamento externo "Distribuição de TV Digital via Satélite em banda C, banda Ku e Migração das Parabólicas", que será ministrado pela empresa UNISAT Consultoria, |





SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria de Contratações

| | | | |
|--------------|------------------------------|----------------------|--|
| | | | Engenharia e Treinamentos em Telecomunicações LTDA, no período de 13 a 21 de junho de 2022, na modalidade online. |
| 2022NE001772 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.008061/2022-82 | Locação de espaço físico para participação na 18ª Feira do Livro de Joinville de 2022, que será realizada presencialmente no período de 03 a 12 de junho de 2022, no Expocentro Edmundo Doubrawa, localizado em Joinville, Santa Catarina |
| 2022NE001492 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.003984/2022-48 | Locação de espaço físico para participação na Bienal Mineira do Livro 2022, que será realizada presencialmente no período de 13 a 22 de maio de 2022, no BH Shopping, localizado em Belo Horizonte. |
| 2022NE001145 | Inexigibilidade de Licitação | 00200.002623/2022-84 | Inscrição dos servidores João Artur Mota Coimbra, Luciano Silveira Caldeira, José Geraldo Rodrigues Campos Lopes e Tiago Gomes Sant'Ana no treinamento online com o tema "Capacitação do Arquiteto de Dados" que será ministrado pela empresa CS Technologies, no período de 21 a 24 de março de 2022, pela plataforma Teams da Microsoft. |

